



FEBE

Fundação Educacional de Brusque – FEBE

Conselho Curador

RESOLUÇÃO CC n.º 02/2025

Aprova as Prestações de Contas.

O Presidente do Conselho Curador – CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 7.º do artigo 6.º e no inciso II do artigo 7.º do Estatuto da FEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

Considerando o Parecer CA n.º 01/2025, de 19/3/2025, do Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar:

- I - o Balancete Trimestral de 01/10/2024 a 31/12/2024;
- II - o Relatório de Gestão;
- III - o Relatório de Auditoria;
- IV - as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2024.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 2 de abril de 2025.

ANTONIO ROBERTO PACHECO FRANCISCO
Presidente

Publicada na FEBE em 2 de abril de 2025.